



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 3438 Data 31/12/2004
Elacchini

LEI Nº 2.409

Data: 30 de dezembro de 2004.
Súmula: Altera o Mapa de Zoneamento Urbano da cidade de Pato Branco.

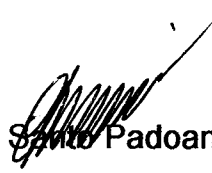
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

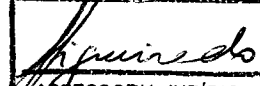
Art. 1º Fica alterado o Mapa de Zoneamento Urbano da cidade de Pato Branco (Lei nº 975, de 02 de outubro de 1990), para incluir parte do Lote nº 76, constantes das matrículas sob nºs 133 e 22.601 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, contendo área de 301.051,10 m², como pertencente a Zona Residencial 2 – ZR II.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 126/2004, de autoria da vereadora Laurinha Luiza Dall'Igna.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 30 de dezembro de 2004.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal


ASSESSORIA JURÍDICA